



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU
HOSPITAL VETERINÁRIO DR. “JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA”**

EDITAL PROPPG UFRSA 02/2021

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, MODALIDADE EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO HOSPITAL VETERINÁRIO DR. “JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA”, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, NO ANO DE 2021.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a seleção de candidatos para provimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço, em Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, conforme vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

1.2 O Processo Seletivo será executado em todas as suas fases pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UFERSA.

1.3. O Programa em questão, protocolado no Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS), oferecerá aos selecionados, bolsas de trabalho financiadas pela Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, atualmente no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), que estão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

1.4 Os residentes bolsistas devem se dedicar exclusivamente às atividades do Programa e não podem desenvolver outras atividades profissionais no período que estiverem usufruindo desta condição ([Lei No 11.129, de 30 de junho de 2005, artigo 13, parágrafo segundo](#)).

1.5 As atividades da Residência em Medicina Veterinária da UFERSA são organizadas em disciplinas específicas dentro das áreas de concentração de cada programa. Além da programação específica voltada às áreas de conhecimento referidas, temas relacionados à bioética, à ética profissional, à epidemiologia, à segurança do paciente, à metodologia científica, à estatística, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde são abordados no eixo comum das disciplinas para todas as áreas do Programa.

1.6 Os cenários de práticas ou treinamento em serviço serão no Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia (setor de pequenos animais, grandes animais, animais silvestres bem como outros laboratórios que prestam auxílio diagnóstico ao HOVET). Além disso, poderão ser desenvolvidas atividades na Rede de Atenção à Saúde local-regional do Município de Mossoró-RN e cidades vizinhas que façam parte do COAPES (Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde).

1.7 A duração do Programa é de dois anos, com dois períodos de 30 dias de férias anuais. Ao todo, são 5.760 horas de atividades (60 horas/semana), das quais 80% são práticas e 20 % teóricas e/ou, teórico-práticas.

1.8 Ao fim do término do programa o aluno aprovado terá direito ao certificado de especialização *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço em Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária na área de concentração escolhida, emitido pela UFERSA.

2 DO NÚMERO DE VAGAS E DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1 A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA, representada por seu Coordenador, usando de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em 2021, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas, Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/15 de 26 de janeiro de 2015, com os dispositivos legais e as normativas atinentes às Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, com as portarias interministeriais e com as resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que tratam da matéria e demais disposições aplicáveis (<http://portal.mec.gov.br>)

Área de concentração do Programa	Área Profissional	Vagas	Duração	Número do processo de autorização
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Medicina Veterinária	02	2 anos	2019-000086/AT
Anestesiologia Veterinária	Medicina Veterinária	02	2 anos	2019-000085/AT
Clínica Médica de Pequenos Animais	Medicina Veterinária	02	2 anos	2019-000084/AT
Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	Medicina Veterinária	01	2 anos	2019-000087/AT
Patologia Clínica	Medicina Veterinária	01	2 anos	2019-000090/AT
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres	Medicina Veterinária	01	2 anos	2019-000089/AT
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Medicina Veterinária	01	2 anos	2019-000088/AT
Total			10	

2.2 A escolha da área de concentração do programa de Residência é única e intransferível.

2.3 Conforme a Resolução 001/2017 CNRMS, é proibido ao egresso cursar a mesma área de concentração em programa de residência (mesmo nome ou similar) duas vezes, na mesma instituição ou instituição diferente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever gratuitamente para este processo seletivo, Médicos Veterinários graduados e estudantes concluintes de Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC, desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato da matrícula, em caso de aprovação.

3.2 As inscrições serão gratuitas e efetuadas no endereço eletrônico:

<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em “*Lato sensu* > “Processos Seletivos” > “Residência MEC HOVET UFERSA 2021”) a partir das **00:00 do dia 25 janeiro até às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2021.**

3.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

3.4 Preencher integralmente o formulário de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico, escolhendo a área para a qual deseja concorrer, conforme item **2.1.**

3.5 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente na COREMU-UFERSA ou via correios;

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.

3.7 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração escolhida no ato da inscrição.

3.8 A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos sistemas de informação e/ou não funcionamento adequado da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.

3.9 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus **ANEXOS.**

3.10 As informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

3.11 Atendidas todas as exigências, a inscrição do candidato será homologada.

3.12 A partir do dia **01 de fevereiro de 2021** o candidato deverá acessar o sítio da UFERSA no endereço eletrônico <http://prm.v.ufersa.edu.br> para verificar a confirmação da sua inscrição.

3.13 Recursos referentes à homologação das inscrições poderão ser interpostos até a data de 03 de fevereiro de 2021, preenchendo o formulário do **ANEXO II**, que deverá ser entregue presencialmente, de acordo com o Item 10.

4 DAS PROVAS

4.1. O Processo seletivo será realizado em fase única:

4.1.1 Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e da pontuação por Títulos e Experiência Profissional (**ANEXO I**), de caráter classificatório.

5 DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – CRA.

5.1 A planilha do **ANEXO I**, devidamente preenchida e assinada, suas comprovações, bem como o histórico escolar, deverão ser inseridos em campo específico no ato da inscrição.

- 5.2 O Histórico Escolar da Graduação deve estar devidamente assinado pela autoridade competente. Caso emitido eletronicamente, deverá constar o código de verificação de autenticidade.
- 5.3 A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por prova de títulos não recebida por motivo de ordem técnica dos sistemas de informação e/ou não funcionamento adequado da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.
- 5.4 Caso o candidato não envie o **ANEXO I** com a documentação comprobatória e o Histórico Escolar da Graduação, os mesmos não serão computados para composição da nota final, sendo o candidato eliminado do certame.
- 5.5 O CRA ou IRA é a média ponderada das médias obtidas nas disciplinas do curso de graduação e é devidamente indicado no histórico. Caso a instituição de ensino não utilize estes índices, o candidato deverá emitir declaração com sua média obtida.

6 DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA ANÁLISE DO CRA.

- 6.1 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência profissional (**ANEXO I**).
- 6.2 Ao candidato cabe o adequado preenchimento de sua pontuação de títulos e experiência profissional conforme o **ANEXO I**, que posteriormente será conferida pela COREMU.
- 6.3 A COREMU somente irá conferir os títulos acadêmicos e de experiência profissional que estiverem assinalados e somados, devidamente preenchidos pelo candidato no **ANEXO I**.
- 6.4 Os títulos/experiência profissional (caso possuam) que serão conferidos pela COREMU devem estar organizados na ordem que forem pedidos no **ANEXO I**.
- 6.5 Durante o Exame de Títulos poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.
- 6.6 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será conferida pela COREMU de acordo com o preenchido pelo candidato, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:
 - 6.6.1 O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do **ANEXO I**;
 - 6.6.2 A contagem de pontos será acumulativa;
 - 6.6.3 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;
- 6.7 Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

- 6.7.1 Somente serão validados e computados os títulos obtidos e comprovados dos últimos 5 anos (2016 a 2020).
- 6.7.2 A nota do exame de títulos e experiência profissional será calculada através do somatório de pontos atribuídos pela COREMU, com base na análise dos documentos e no preenchimento do **ANEXO I**.
- 6.8 Não serão computados os títulos que não atendam aos requisitos do **Item 6** e/ou erroneamente incluídos no **ANEXO I** deste edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A **NOTA FINAL (NF)** dos candidatos será obtida através da média ponderada da do CRA e da TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 7.2 A Titulação e Experiência Profissional terão peso equivalente a 8 (oito) e o CRA terá peso equivalente a 2 (dois).
- 7.3 Para efeito de cálculo, será atribuída nota 10,0 na prova de títulos e experiência profissional para o candidato com maior número de pontos, conforme **ANEXO I**, sendo atribuído aos demais candidatos notas proporcionais.
- 7.4 Para efeito de cálculo, o CRA estará na escala de 0 a 10.
- 7.5 O cálculo da **NOTA FINAL** seguirá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times 8) + (N2 \times 2)}{10}$$

N1 = Nota atribuída à Titulação e Experiência Profissional

N2 = CRA

- 7.6 A **NOTA FINAL** dos candidatos poderá ser de no **máximo 10 (dez)**.
- 7.7 Para efeito de cálculo, serão consideradas notas com duas casas decimais, sendo arredondadas devidamente, se necessário.
- 7.8 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **NOTA FINAL**. A lista divulgada deve constar a **NOTA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.
- 7.9 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <http://prmv.ufersa.edu.br>, pela Comissão de Residência Multiprofissional no Hospital Veterinário/UFERSA, no dia 8 de fevereiro de 2021.
- 7.10 Serão classificados para a área de concentração, em ordem decrescente da **NOTA FINAL** de acordo com o número de vagas.
- 7.11 Em caso de empate na **NOTA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 7.11.1 Tiver obtido maior pontuação na Titulação e Experiência Profissional.
- 7.11.2 Tiver maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

7.11.3 Recursos referentes à classificação final poderão ser interpostos até a data de 10 de fevereiro de 2021, preenchendo o formulário do **ANEXO II**, que deverá ser entregue presencialmente, de acordo com o Item 10.

7.12 O resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico: <http://prmv.ufersa.edu.br> , pela Comissão de Residência Multiprofissional no Hospital Veterinário/UFERSA, no dia 12 de fevereiro de 2021.

10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

10.1.1 ao indeferimento da inscrição do candidato;

10.1.2 à divulgação do CRA e da pontuação por Titulação e Experiência Profissional;

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, para cada evento referido no item anterior, sendo desconsiderado recursos repetidos.

10.3 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

10.4 Os recursos deverão ser entregues no seguinte endereço:

**COREMU/UFERSA, Hospital Veterinário, Campus Oeste, Av. Francisco Mota, 572
Costa e Silva, Mossoró – RN, CEP 59.625-900.**

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.7 Os candidatos deverão entregar o recurso **em 01 via**, devidamente preenchido conforme o **ANEXO II**.

10.8 Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.10 A Pontuação atribuída à Titulação e Experiência Profissional poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, podendo incorrer em reclassificação e/ou eliminação de candidatos.

11 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA

11.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado para efetivação de matrícula dentro da ordem de classificação obtida por opção de área de concentração, deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RN) (**até 60 dias após o início do programa**).

b) Graduação em Medicina Veterinária, cursada Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC (Em caso de Médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina veterinária no exterior deverá apresentar

Diploma e comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente).

c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com gozo dos direitos políticos e, naquele último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

f) Não acumular cargo, função ou emprego.

h) Não estar impedido de exercer atividade pública, em decorrência de ação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992) ou ação penal.

11.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, modalidade presencial, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC (Em caso de Médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação no exterior deverá apresentar Diploma e comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente).

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

f) Fator RH e tipo sanguíneo;

g) Dados bancários (Conta Corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da conta, com o nome da agência, número da agência, bem como o número do banco no Banco Central do Brasil);

h) PIS/PASEP;

i) 02 (duas) fotos recentes em formato 3x4 e 01 foto digital (JPEG) tipo 3x4 em fundo branco;

j) Comprovante de residência.

k) Declaração de não acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no §1º, art. 13, da Lei 8.112/90.

11.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a matrícula do candidato.

11.4 O candidato que, na data da matrícula, não reunir os requisitos ou não apresentar a documentação descrita neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

11.5 A matrícula será efetuada pelo candidato na Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFERSA), no Hospital Veterinário, no horário das 07 horas às 13 horas, de acordo com o cronograma contido neste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFERSA) o desenvolvimento técnico–científico e pedagógico dos Programas, respeitada a legislação pertinente.

12.2 Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme o cronograma contido neste edital. Os que assim não procederem serão considerados desistentes.

12.3 As vagas provenientes de desistência serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação e área correspondente (a COREMU entrará em contato com o candidato) conforme estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011. Serão chamados os candidatos que obtiverem as maiores notas, dentro das normas do processo seletivo. Comporão o cadastro de reserva os excedentes e poderão ser chamados durante o prazo legal de validade do processo seletivo, conforme ordem de classificação, para o programa para o qual concorreu, ou para outro programa quando não houveram aprovados. Neste caso de não preenchimento das vagas, os candidatos a serem aproveitados em outro programa, serão os não classificados em ordem decrescente de nota final geral do processo seletivo e de acordo com o número de vagas não preenchidas.

12.4 Realizada a matrícula, fica o Médico Veterinário residente obrigado a **dedicar-se exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência em Medicina Veterinária, da UFERSA, as normas emanadas da diretoria do Hospital Veterinário da UFERSA e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

12.5 Não será permitido ao Médico Veterinário servidor público assumir a Residência Médica Veterinária, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

12.6 A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e serão financiadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

12.7 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário da UFERSA, Campus Oeste, situado à Av. Francisco Mota, Costa e Silva, 572 – Mossoró – Rio Grande do Norte. CEP 59.625-900, no horário das 07 horas às 13 horas, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após decorrido este prazo, os mesmos serão destruídos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFERSA.

Membros da COREMU – 2020/2021	
Coordenador Geral da COREMU	Prof. Dr. Raimundo Alves Barrêto Júnior
Vice-Coordenador da COREMU	M.V. Me. Heider Irinaldo Pereira Ferreira
Coordenador do Programa de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	M.V. Me. Heider Irinaldo Pereira Ferreira
Coordenador do Programa de Anestesiologia Veterinária	Prof. Dr. Eraldo Barbosa Calado
Coordenador do Programa de Clínica Médica de Pequenos Animais	M.V. Me. Klívio Loreno Raulino Tomaz
Coordenador do Programa de Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	M.V. Dr. João Marcelo Azevedo de Paula Antunes
Coordenador do Programa de Patologia Clínica	Farm. Bioq. Dr. André Menezes do Vale
Coordenador do Programa de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres	Prof. Dr. Carlos Iberê Alves Freitas
Coordenador do Programa de Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Prof. Dr. Eraldo Barbosa Calado
Representante dos Residentes (R1)	M.V. Amanda de Carvalho Moreira
Representante dos Residentes (R2)	M.V. Larissa Sant’ana Alves
Representante da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró	

Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021

João Marcelo Azevedo de Paula Antunes
Emanuel Calixto Santana Loreno
 Comissão de Processo Seletivo – COREMU/UFERSA

Raimundo Alves Barreto Júnior
 Coordenador da COREMU/UFERSA

Débora Andréa Evangelista Façanha
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – UFERSA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS E CRA

QUADRO COM DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PRMV EM 2021

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	Pontos	Pontos obtidos
Especialização na área da Medicina Veterinária (360h)	2,0 (no máximo 2 pontos)	
Especialização na área de concentração da Residência (360h)	7,0 (no máximo 14 pontos)	
TOTAL 1		

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	Pontos	Pontos obtidos
Monitoria na área de concentração da Residência (por semestre)	1,0 (no máximo 5 pontos)	
Atuação como aluno de Iniciação Científica na área de concentração da Residência (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	

Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	
Atuação como Médico Veterinário em Clínica ou Hospital Veterinário (por ano)	1,0	
	(no máximo 2 pontos)	
Cursos realizados na área da Medicina Veterinária (a cada 20 horas)	0,2 (no máximo 1 pontos)	
Cursos realizados na área de concentração da Residência (a cada 20 horas)	0,5 (no máximo 5 pontos)	
Estágios realizados na área da Medicina Veterinária (a cada 250 horas)	1,0 (no máximo 2 pontos)	
Estágios realizados na área de concentração da Residência (a cada 250 horas)	1,5 (no máximo 15 pontos)	
TOTAL 2		

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA

	Pontos	Pontos obtidos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A1)	2,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A2)	1,5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A3)	1,0	

Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A4)	0,5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B1)	0,3	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B2)	0,1	
Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento internacional	0,3	
Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento nacional	0,2	
Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento regional	0,1	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
	Pontos	Pontos obtidos
Participação em eventos nacionais ou internacionais	0,4	
Participação em eventos locais ou regionais	0,2	
TOTAL 3		
TOTAL GERAL (TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3)		

Eu, _____,
 declaro que o valor do meu CRA ou IRA é de _____ e que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG/UFERSA 02/2021

Mossoró, de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO EDITAL PROPPG/UFERSA 02/2021

Nome:	
Nº inscrição:	CPF:
Área de concentração:	
Evento recorrido: [<input type="checkbox"/>] Indeferimento de inscrição [<input type="checkbox"/>] Prova de títulos e CRA	
Fundamentação:	

Local e data:

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Etapa	Data
Período de inscrições, no endereço eletrônico: http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/home.jsf# (clique em Lato sensu, depois em Processos Seletivos e em seguida em Residência MEC HOVET UFERSA 2021)	a partir das 00h00min do dia 25 de janeiro até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021 (horário local)
Divulgação das inscrições homologadas e da concorrência, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	01/02/2021
Data limite para recursos da homologação das inscrições	03/02/2021
Divulgação da pontuação da prova de títulos e CRA, em http://prmv.ufersa.edu.br	08/02/2021
Data limite para recursos do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	10/02/2021
Divulgação do RESULTADO FINAL, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	12/02/2021
Matrícula (1ª chamada)	18 e 19 de fevereiro de 2021
Início do Programa	01/03/2021

*cronograma sujeito a alterações